



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP E A EMPRESA BY INFORMATION TECHNOLOGY SOLUTIONS EIRELI

**Processo Digital nº 434/2018**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020), no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JOEL OLIVEIRA, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **BY INFORMATION TECHNOLOGY SOLUTIONS EIRELI**, com sede na Av. Gisele Constantino, 1850, Pq. Bela Vista, CEP 18110-650, Votorantim/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.746/0001-14, com Inscrição Estadual nº 717085288116 e Inscrição Municipal nº 26402, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.601.963.155, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ALLAN PECOS CAMARGO DE SOUZA, portador do RG nº 40.300.039-7 e do CPF nº 379.116.288-82, tendo em vista o contrato celebrado em 18/12/2018 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 10/01/2019 nos autos do Processo ALESP Digital



CP.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

nº 434/2018), segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração em decisão publicada no Diário Oficial do Estado em 17/12/2020, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, inciso IV e § 2º, e artigo 65, inciso I, "b", e § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no "corpo" da Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com a inclusão de cláusula resolutiva, bem como promover a SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO alterando-se, por consequência, o "corpo" das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sexta, e acrescendo-se um parágrafo único à Cláusula Primeira e § 5º à Cláusula Décima, na seguinte conformidade:**

(...)

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

Parágrafo único - Em decorrência deste aditamento, os serviços de suporte técnico, manutenção e atualização para a solução de armazenamento de arquivos de conteúdo fixo, utilizando software CAStor, que representam o percentual de 15,96% (quinze vírgula noventa e seis por cento), calculado sobre o valor total original do contrato, serão suprimidos do objeto contratual.

(...)





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, com início em 19/12/2018, em virtude do presente aditamento fica acrescido de mais 24 (vinte e quatro) meses, levando o seu termo final para 18/12/2022, com a ressalva contida no § 5º da Cláusula Décima.

(...)

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 05/11/2018 e da Ata Sexagésima Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico datada de 07/11/2018, com desfecho em 09/11/2018, que era de R\$ 218.985,56 (duzentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), por força do presente aditamento contratual passa a ser de R\$ 379.271,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais), correndo à conta 33904090 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.



CP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

(...)

§5º - Fica estabelecido que o presente contrato será rescindido, de pleno direito, considerando-se, pois, extintas suas cláusulas e condições, na hipótese de o objeto vir a ser licitado em condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**, não sendo devida indenização a qualquer título à **CONTRATADA**.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento que era 24 (vinte e quatro) meses, em virtude do presente aditamento passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto, ressalvada a hipótese prevista no § 5º da Cláusula Décima.

(...)



CP



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 18/12/2018 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 10/01/2019 nos autos Processo ALESP Digital nº 434/2018).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Fabio Takeji Iwasa e Sr. Frederico Bortolato. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor de Divisão Substituto e por Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.

  
JOEL OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
ALLAN PECOS CAMARGO DE SOUZA

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

FABIO TAKEJI IWASA

FREDERICO BORTOLATO



CP.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CONTRATADA:** BY INFORMATION TECHNOLOGY SOLUTIONS EIRELI

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 434/2018

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução contratual com inclusão de cláusula resolutiva e supressão parcial do objeto

**ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo



*[Assinatura manuscrita]*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

**- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**- ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Joel Oliveira

Cargo: Secretário Geral de Administração

CPF: 041.641.618-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Joel Oliveira





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: Secretário Geral de Administração

CPF: 041.641.618-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Allan Pecos Camargo de Souza

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 379.116.288-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSESSORIA  
SGA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ N°:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** BY INFORMATION TECHNOLOGY SOLUTIONS EIRELI

**CNPJ N°:** 13.786.746/0001-14

**CONTRATO DIGITAL N°:** 434/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução contratual com inclusão de cláusula resolutiva e supressão parcial do objeto

**VALOR:** R\$ 379.271,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

JOEL OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO





Assinado por : ANA PAULA HIRAMA:16255136825

Data assinatura :13/01/2021 17:32:38